

DECRETO Nº 2.087, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.533, de 17 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

06.03.15.451.0001.2028	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.4.4.90.51.0000 – 44992	Obras e Instalações	<u>R\$ 125.000,00</u>
Recurso 0001 – Recurso Livre		
TOTAL		R\$ 125.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução das seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2158	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.3.3.90.30.0000 – 47382	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47383	Outros Serviços de Terceiros PJ	<u>R\$ 20.000,00</u>
SUBTOTAL		R\$ 60.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		
06.04.26.782.0009.1008	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, PINGUELAS E PASSAGENS MOLHADAS	
3.3.3.90.30.0000 – 47462	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		
07.08.15.451.0004.1006	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	
3.3.3.90.30.0000 – 47323	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		

07.09.27.812.0005.1014 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS
3.4.4.90.51.0000 – 39157 Obras e Instalações R\$ 40.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre
TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 17 de julho de 2019.

ADILIO JOSÉ BATISTELA
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração